



## EDITAL Nº 07/2026 - COGRA/DEDED/DIREN

### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CEFET/RJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026.2

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna destinado aos cursos de Graduação presenciais do Cefet/RJ para o período letivo de 2026.2. Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino (CONEN) em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2026. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

### CAPÍTULO I

#### DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

**Art. 1º** A Transferência Interna consiste na solicitação de mudança de curso, de Unidade de Ensino, ou de ambos, feita por alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Cefet/RJ, em conformidade com as condições dispostas neste Edital.

### CAPÍTULO II

#### DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** Serão considerados elegíveis os alunos que, no ato da inscrição, estiverem **regularmente matriculados e efetivos** nos cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia do Cefet/RJ.

**Art. 3º** Além da condição prevista no Art. 2º, o aluno elegível deve cumprir as seguintes exigências:

- I - Ter ingressado no curso de vínculo atual por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
- II - Ter cursado e integralizado, no mínimo, **01 (uma) disciplina** até o final do período letivo de 2026.1.
- III - Comprovar, por meio do Histórico Escolar, que possui **Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte** exigido pelo curso pretendido, conforme o Anexo I (Tabela de Cursos e Vagas).
- IV - Possuir, no ato da inscrição, o mínimo de **60 (sessenta) créditos cursados e integralizados**.
- V - Estar cursando **até** o seguinte período letivo:

- a) 6º (sexto) período nos cursos de Engenharia.
- b) 5º (quinto) período nos demais cursos de bacharelado.
- c) 5º (quinto) período nos cursos de licenciatura.
- d) 4º (quarto) período nos cursos superiores de tecnologia.

**Art. 4º** Não serão elegíveis para a Transferência Interna por meio deste Edital os alunos que ingressaram no curso atual nas seguintes condições:

- I - Transferência Interna.
- II - Transferência Externa.
- III - Portador de Diploma.
- IV - Reingresso por destrancamento de matrícula.
- V - Transferência extraordinária (por motivo de doença ou *ex-officio*).

## CAPÍTULO III

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** O Edital e todos os comunicados subsequentes (resultados, recursos, cronograma atualizado, etc.) serão publicados e deverão ser acompanhados exclusivamente no site institucional do Cefet/RJ, no endereço: <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>.

**Art. 6º** As inscrições estarão abertas no período de **06 de julho a 17 de julho de 2026**.

**Art. 7º** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/HVG5c2M4Ti>.

**Art. 8º** O aluno poderá se inscrever para apenas **01 (uma) vaga** em **01 (um) curso** e em **01 (uma) única Unidade de Ensino**.

**Art. 9º** A responsabilidade pela exatidão dos dados e pela inclusão da documentação solicitada no sistema de inscrição é **exclusiva do aluno**.

**Art. 10** Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por e-mail.

**Art. 11** Alunos que não se inscreverem no período estipulado no Art. 6º perderão o direito de pleitear vaga, inclusive em caso de vagas ociosas subsequentes.

## CAPÍTULO IV

### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 12** A Listagem Final de Classificados será divulgada após a análise dos recursos e seguirá o critério de **maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)**, desde que o CRA do candidato seja igual ou superior ao CRA de corte estabelecido para o curso no Anexo I.

**Art. 13** O aluno classificado que não efetivar a matrícula no novo curso manterá, automaticamente e sem nenhum prejuízo, sua matrícula no curso de origem.

## CAPÍTULO V

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 14** Em caso de empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

- 1º - Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem.
- 2º - Candidato com idade mais avançada.

## CAPÍTULO VI

### DAS VAGAS OCIOSAS

**Art. 15** Consideram-se vagas ociosas aquelas oferecidas neste Edital que não forem preenchidas pelos alunos classificados ou reclassificados nas chamadas regulares.

**Art. 16** Poderão solicitar a ocupação de vaga ociosa os alunos que:

- I - Tiverem realizado a inscrição nesta seleção, conforme o Art. 6º.
- II - Não tiverem sido classificados ou reclassificados para o curso de sua opção inicial.
- III - Não tiverem efetuado matrícula no novo curso (em caso de já terem sido reclassificados em chamadas anteriores).

**Art. 17** A solicitação de vaga ociosa deverá ser feita à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), exclusivamente por meio do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>.

§ 1º No Sistema de Chamados, o solicitante deverá seguir os passos:

- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** VAGA OCIOSA - SELEÇÃO 2026.2.

§ 2º O chamado deve conter, de forma **indispensável** e **suficiente**, as seguintes informações:

1. Nome completo do aluno.
2. Curso e Unidade de Ensino de origem.
3. Histórico Escolar (anexo obrigatório).
4. Curso e Unidade de Ensino de destino (vaga ociosa pleiteada).

**Art. 18** Os critérios de classificação e desempate para vagas ociosas seguirão o disposto nos Capítulos IV e V deste Edital.

## CAPÍTULO VII

### DOS RECURSOS

**Art. 19** Os recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições deverão ser apresentados no período estabelecido no Cronograma (Capítulo X), exclusivamente por meio do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>.

§ 1º No Sistema de Chamados, o recorrente deverá seguir os passos:

- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** RECURSO - SELEÇÃO 2026.2.

**Art. 20** O recurso deve ser formulado de maneira **clara e pontual**, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- I - Nome completo do aluno.
- II - Matrícula.
- III - Curso e Unidade de Ensino de origem.
- IV - Curso e Unidade de Ensino de destino.
- V - Justificativa do recurso (clara e objetiva).
- VI - Anexo(s) que comprovem a justificativa, se aplicável.

## CAPÍTULO VIII

### DAS MATRÍCULAS

**Art. 21** A matrícula nos cursos para os quais o aluno for classificado será efetuada pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SERAC) da Unidade de Ensino de destino, de modo virtual.

**§ 1º** Para a Unidade Maracanã, a matrícula será realizada pela Seção de Registros Acadêmicos de Nível Superior (SERAS), do Departamento de Registro Acadêmico (DERAC).

**Art. 22** A Coordenadoria dos Cursos de Graduação (COGRA) **não tem responsabilidade** sobre os procedimentos de matrícula ou sobre a análise de equivalência/aproveitamento de disciplinas. Tais questões devem ser tratadas diretamente com a SERAC/SERAS-DERAC da unidade de destino.

**Art. 23.** Caberá aos candidatos aguardar a comunicação oficial das SERACs/SERAS-DERAC para dar início aos trâmites de matrícula.

## CAPÍTULO IX

### DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	De 06/07 a 17/07/2026
Abertura de Processo de Impugnação do Edital	06/07/2026
Resultado das Inscrições - Fase Preliminar	Até 24/07/2026
Período para Recursos	27/07 e 28/07/2026
Resultado dos Recursos e Listagem Final	29/07/2026
Listagem dos Reclassificados (caso haja)	30/07/2026
Listagem das Vagas Ociosas (caso haja)	05/08/2026
Solicitação de Matrícula em Vaga Ociosa	05/08 e 06/08/2026
Listagem dos Solicitantes Aptos às Vagas Ociosas	07/08/2026

## CAPÍTULO X

### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**Art. 24** É facultado a qualquer cidadão, inscrito ou não neste processo seletivo, o direito de impugnar o presente

Edital por eventual ilegalidade, erro material ou inconsistência que possa prejudicar os interessados no certame.

**Art. 25** O processo de impugnação deve ser formalmente protocolado no **Protocolo Central do Cefet/RJ**:

- **Endereço:** Avenida Maracanã, nº 229 - Térreo, Maracanã, Rio de Janeiro.
- **Telefone:** (21) 2566-3188
- **E-mail:** [protocolocentral@cefet-rj.br](mailto:protocolocentral@cefet-rj.br)

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** Dúvidas ou intercorrências durante o processo de inscrição devem ser imediatamente comunicadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), por meio do Sistema de Chamados, seguindo os procedimentos:

- **Site:** <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>
- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** DÚVIDA - SELEÇÃO 2026.2.

**Art. 27** Integram este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares, retificações e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página específica da Transferência Interna 2026.1, conforme Art. 5º.

**Art. 28** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (Diren) e pela Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), seguindo os procedimentos indicados no Art. 26.

**Art. 29** Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

**Art. 30.** Os contatos eletrônicos das Secretarias de Registros Acadêmicos (SERACs) e da Seção de Registros Acadêmicos de Nível Superior (SERAS/DERAC - Maracanã), por unidade, são os seguintes:

- **Unidade Angra dos Reis:** serac.angra@cefet-rj.br
- **Unidade Itaguaí:** graduacaosecretaria@cefet-rj.br
- **Unidade Maracanã:** seras@cefet-rj.br
- **Unidade Maria da Graça:** serac.mariadagraca@cefet-rj.br
- **Unidade Nova Friburgo:** serac.nf@cefet-rj.br
- **Unidade Nova Iguaçu:** serac.ni@cefet-rj.br
- **Unidade Petrópolis:** serac.petropolis@cefet-rj.br
- **Unidade Valença:** serac.va@cefet-rj.br

**LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES**

Coordenador da Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra)

**DAYSE HAIME PASTORE**

**ANEXO I - VAGAS - TRANSFERÊNCIA INTERNA 2026.2**

<b>Curso</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>CR de corte</b>
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Angra do Reis	Ter concluído, de modo geral, a grade curricular até o terceiro período.	5	5
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Angra do Reis	Aprovação em disciplinas equivalentes a Cálculo I e Física I.	3	5
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Itaguaí	Todos os cursos de Engenharia.	10	6
Bacharelado em Engenharia de Produção	Itaguaí	Todos os cursos de Engenharia.	5	6
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Maracanã	Sem pré-requisito.	7	5
Bacharelado em Engenharia Civil	Maracanã	Todas as Engenharias.	5	5
Bacharelado em Administração	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia e Bacharelados.	5	5
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Maracanã	Conhecimento de Engenharia e afins.	2	5
Bacharelado em Ciência da Computação	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física; Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática.	3	8
Bacharelado em Física	Maracanã	Física - Bacharelado ou Licenciatura, Engenharias, Ciências da	5	6

		Computação, Astronomia, Química e áreas afins.		
Bacharelado em Engenharia de Produção	Maracanã	Todas as Engenharias.	5	6,5
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Nova Friburgo	Cursos de Graduação em Alimentos e Bebidas, Eventos, Hotelaria, Turismo, Marketing e Gestão de Pessoas.	5	5
Bacharelado em Turismo	Petrópolis	Todos os cursos de graduação.	5	6
Licenciatura em Física	Petrópolis	Todas os cursos de Engenharia; Bacharelado ou Licenciatura em Física, Matemática ou Química.	5	5
Licenciatura em Matemática	Petrópolis	Sem pré-requisitos além daqueles que já são pedidos no edital.	5	Sem NC
Bacharelado em Engenharia de Computação	Petrópolis	Todos os cursos de Engenharia, Bacharelado / Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.	5	6
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Valença	Todos os cursos de graduação.	5	Sem NC
Bacharelado em Administração	Valença	Todos os cursos de graduação.	5	5

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 22/06/2026 16:20:23.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 22/06/2026 16:26:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82631  
Código de Autenticação: 51dca46fc1

